



LEI DE Nº. 230, DE 01 DE JULHO DE 1.970

**CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO
À FAMÍLIA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder perpetuidade de terreno no cemitério São Miguel, à família de REGIVAN VAZ PIRES, onde jazem seus restos mortais, na quadra 8, nº 9.067.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 1º de julho de 1.970.

Dr. Henrique A. Santillo
Prefeito Municipal.

Telésforo Guerra Filho
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Resp. p/ Exp.do Depto. De Administração.

Oscar Luiz de Oliveira
Diretor do Depto. De Finanças.